

Boletim do Exército

Ministério do Exército
Secretaria-Geral do Exército

11 / 98

Brasília, DF, 13 de março de 1998

ÍNDICE

BE Nº 1
2 JAN 98

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.549-40, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998
Dispõe sobre a Organização aa Presidência aa República e dos Ministérios, e dá outras providências…5

DECRETO S/Nº, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998
Cria a Embaixada do Brasil em Akmola, República do Casaquistão...5

DECRETO S/Nº, DE 9 DE MARÇO DE 1998
Insígnia da Ordem de Rio Branco - Concessão...5

DECRETO S/Nº, DE 11 DE MARÇO DE 1998
Insígnia da Ordem do Mérito Militar - Concessão...5

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS

PORTARIA Nº 007-DGS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998
Aprova a Instalação Radiológica na 4a Brigada de Cavalaria Mecanizada - Dourados - MS.................6

PORTARIA Nº 008-DGS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998
Aprova a Instalação Radiológica na 18a Brigada de Infantaria de Fronteira - Corumbá - MS................6

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA No 076-SCT, 16 DE DEZEMBRO DE 1997
Consulta Pública...7

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETOS S/Nº, DE 3 DE MARÇO DE 1998
Exonerações - Nomeações 19

DECRETOS S/Nº, DE 9 DE MARÇO DE 1998
Exonerações - Nomeação - Agregação - Reversão...20

DECRETOS S/Nº, DE 11 DE MARÇO DE 1998
Exoneração - Nomeação - Inclusão no QE...21

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº. 011 E 012-DGP/DCA , DE 3 DE MARÇO DE 1998.
Medalha Militar - Concessões 22

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

NOTA S/Nº-ECEME, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998
Relação final dos candidatos inscritos para o Concurso de Admissão à ECEME de 1998....................25

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.549-40, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a Organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências

(DOU Nº 39, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998)

DECRETO S/Nº, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

Cria a Embaixada do Brasil em Akmola, República do Casaquistão

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VII, da Constiutição

DECRETA

Art 1º Fica criada a Embaixada do Brasil em Akmola, República do Casaquistão.

Art 2º A Missão de que trata o artigo anterior será cumulativa com a Embaixada do Brasil em Moscou.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(DOU Nº 40, de 2 DE MARÇO DE 1998)

DECRETO S/Nº, DE 9 DE MARÇO DE 1998

Insígnia da Ordem de Rio Branco - Concessão

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constiutição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve

CONCEDER

a Insígnia da Ordem de Rio Branco ao Ministério do Exército.

(DOU Nº 46, de 10 DE MARÇO DE 1998)

DECRETO S/Nº, DE 11 DE MARÇO DE 1998

Insígnia da Ordem do Mérito Militar - Concessão

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constiutição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

CONCEDER

a Insígnia da referida Ordem ao Ministério das Relações Exteriores.

(DOU Nº 48, de 12 DE MARÇO DE 1998)

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS

PORTARIA Nº 007-DGS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

Aprova a Instalação Radiológica na 4a Brigada de Cavalaria Mecanizada - Dourados - MS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial Nº 341, de 1º de junho de 1992, e considerando o contido na Lei Nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, no Decreto Nº 32.604, de 22 de abril de 1953 e na Lei Nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, e conforme com o que propõe a Diretoria de Saúde, resolve:

Art. 1º Aprovar a instalação do seguinte aparelho de Raios-X, na Organização Militar abaixo:

4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA

- 01 (um) aparelho de Raios-X, médico, marca VMI, modelo ÀQUILA 300, número de série 773/004, com rendimento de (25-50-100)mA foco fino e (150-200-300)mA grosso e (20x40)Kv.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 008-DGS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

Aprova a Instalação Radiológica na 18a Brigada de Infantaria de Fronteira - Corumbá - MS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial Nº 341, de 1º de junho de 1992, e considerando o contido na Lei Nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, no Decreto Nº 32.604, de 22 de abril de 1953 e na Lei Nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, e conforme com o que propõe a Diretoria de Saúde, resolve:

Art. 1º Aprovar as instalações dos seguintes aparelhos de Raios-X, na Organização Militar abaixo:

18a BRIGADA DE INFANTARIA DE FRONTEIRA

- 01 (um) aparelho de Raios-X, odontológico, marca GNATUS, modelo XR-6010, número de série 225437, com rendimento de 10mA e 60Kv.

- 01 (um) aparelho de Raios-X, médico, marca ÀQUILA, modelo VMI, número de série 776-06AQ312195, com rendimento de 300mA e 125Kv.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 076-SCT, 16 DE DEZEMBRO DE 1997

Consulta Pública

OBJETO: Proposta de Regulamento Técnico – REG/T 01 fixando forma, dimensão, material e condições a que devem satisfazer as embalagens para produtos da classe 1 - Explosivos, classificados conforme o Decreto nº 1797, de 25 de janeiro de 1996.

ORIGEM: CTEx/SCT/MEx

O Secretário de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965, pelo Decreto nº 91.631, de 06 de setembro de 1985, resolve:

I - Publicar a proposta de Regulamento Técnico – REG/T 01, em Anexo.

II -Estabelecer o prazo de 45 dias, a partir da publicação desta Portaria, para que sejam apresentadas sugestões relativas ao Anexo, que devem ser encaminhadas por escrito para o seguinte endereço:

Centro Tecnológico do Exército - CTEx - Subdivisão de Avaliação e Serviços Técnicos - Av. das Américas, 28705 - Guaratiba - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23020-470

III -Findo o prazo estabelecido no item II, o CTEx articular-se-á com as entidades do setor que tenham manifestado interesse na matéria, visando a consolidação do texto final.

IV -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

REGULAMENTO TÉCNICO – REG/T 01

1 OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

O presente Regulamento padroniza e estabelece as condições a que devem satisfazer as embalagens para produtos da classe 1 - Explosivos.

2 REQUISITOS DE TAMBORES

2.1 Tambor de aço com tampa removível

2.1.1 Capacidade nominal - Tolerância

A capacidade nominal do tambor de aço deve ser igual ou superior a VINTE LITROS (20 L) com tolerância superior a, no mínimo, DOIS POR CENTO (2%) do valor marcado no corpo e/ou nas tampas como capacidade nominal.

2.1.2 Material

O material do corpo e das tampas deve ser aço de baixo carbono ou aço inoxidável austenítico 18-8 ou equivalente. A tolerância mínima da espessura deve ser de, no máximo, DEZ POR CENTO (10%) em relação à espessura nominal, quando medida em qualquer ponto da chapa afastado de, no mínimo, UM MILÍMETRO (1 mm) da borda.

2.1.3 Componentes e dimensões

2.1.3.1 Os tambores com capacidade superior a SESSENTA LITROS (60 L) devem ser providos de, no mínimo, dois aros de rolamento, que devem estar firmemente aderidos ao corpo do tambor, sem a ocorrência de dobras ou rugas na superfície metálica sob o aro. A fixação do aro no corpo do recipiente não pode ser executada por soldagem por pontos.

2.1.3.2 Os tambores com capacidade superior a CEM LITROS (100 L) devem ser providos de cinta de reforço, adequada a sua proteção, na tampa flangeada ao corpo do recipiente.

2.1.3.3 Os principais componentes e suas dimensões estão estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 – Tambor de Aço com Tampa Removível – Componentes e Dimensões

CAPACIDADE NOMINAL MÁXIMA	CORPO E TAMPA ESPESSURA MÍNIMA (A)	AROS DE ROLAMENTO	
(L)	(mm)	TIPO (B)	DIMENSÃO (mm)
20	0,76	—	—

40	0,91	—	—
125	1,21	Perfil “U”	1,52 (C)
125	1,21	Perfil “I”	19,05 x 31,75
125	1,52	(D)	

A) A medição da espessura da chapa deve ser realizada antes da aplicação de qualquer revestimento de proteção.

(B) O aro de rolamento pode ser metálico ou elaborado em camadas de borracha sólida que proporcionem a adequada proteção à integridade do tambor.

(C) Refere-se à espessura da chapa para a confecção do perfil em “U”.

(D) Conformação mecânica por rolamento ou recalcamento.

2.1.5 Estanqueidade

2.1.5.1 Os dispositivos de fechamento das aberturas para enchimento, esvaziamento e/ou ventilação devem ser providos de elementos de vedação que assegurem sua estanqueidade em qualquer condição de utilização. Os dispositivos de fechamento devem ser confeccionados no mesmo material e espessura das tampas, conforme estabelecido na Tabela 1, exceto para recipientes com capacidade inferior a QUARENTA LITROS (40 L) e com abertura de enchimento de diâmetro inferior ou igual a SETE CENTÍMETROS (7 cm). O dispositivo de inviolabilidade do conteúdo do recipiente deve ser tal que impeça a retirada da tampa da abertura de enchimento, inclusive para a tampa que não utilize partes roscadas, sem a completa destruição de sua inviolabilidade.

2.1.5.2 A tampa ou o bujão do dispositivo de fechamento deve ser de comprimento tal que a junção seja obtida por, no mínimo, TRÊS (3) filetes ativos de rosca com a montagem completa, isto é, com todos os elementos de vedação (gaxetas) em suas posições.

2.1.5.3 Para tambores com capacidade até VINTE LITROS (20 L), a tampa removível deve ser fixada ao corpo do tambor por meio de, no mínimo, DEZESSEIS (16) lingüetas dobráveis.

2.1.5.4 Para tambores com capacidade superior a VINTE LITROS (20 L), a tampa removível deve ser fixada com anel de fechamento confeccionado em chapa de aço com espessura de DOIS MILÍMETROS E SESSENTA E CINCO CENTÉSIMOS (2,65 mm), com terminais forjados com parafuso e/ou porca.

2.1.5.5 Para tambores com capacidade até CEM LITROS (100 L), a rosca do terminal forjado do terminal forjado deve ser de DEZ MILÍMETROS (10 mm) (M 10).

2.1.5.6 Para tambores com capacidade superior a CEM LITROS (100 L), a rosca deve ser de DEZESSEIS MILÍMETROS (16 mm) (M 16).

2.2 Tambor de alumínio com tampa removível

2.2.1 Capacidade nominal - Tolerância

A capacidade nominal do tambor de alumínio deve ser igual ou superior a VINTE LITROS (20 L) com tolerância superior a, no mínimo, DOIS POR CENTO (2%) do valor marcado no corpo e/ou nas tampas como capacidade nominal.

2.2.2 Material

2.2.2.1 O material do corpo e das tampas deve ser alumínio com pureza de, no mínimo, NOVENTA E NOVE POR CENTO (99%) ou liga de alumínio com propriedades físicas e mecânicas equivalentes, inclusive quanto à resistência à corrosão.

2.2.2.2 O tambor pode ser soldado, inclusive quanto à fixação dos flanges das aberturas de enchimento, esvaziamento e/ou ventilação. Entretanto, qualquer cordão de solda circunferencial só pode ser executado a, no máximo, SETENTA E CINCO MILÍMETROS (75 mm) da exttremidade inferior ou superior. Não são permitidas cintas de reforço soldadas.

2.2.3 Componentes e dimensões

Os principais componentes e suas dimensões estão estabelecidos na Tabela 2.

Tabela 2 – Tambor de Alumínio com Tampa Removível – Componentes e Dimensões

CAPACIDADE NOMINAL MÁXIMA	CORPO E TAMPA ESPESSURA MÍNIMA	AROS DE ROLAMENTO (A) (mm)

(L)	(mm)	PERFIL "I"	PERFIL "U" (B)
40	2,80	19,05 x 31,75	3,30
100	3,91	19,05 x 31,75	4,90

(A) Os aros de rolamento devem distar entre si de, no máximo, CINQÜENTA CENTÍMETROS (50 cm), firmemente aderidos ao corpo do tambor, sem a ocorrência de dobras ou rugas na superfície metálica sob o aro. Caso seja utilizada soldagem para fixação dos aros, esta deve ser contínua em ambas as arestas do perfil.

(B) Refere-se à espessura da chapa para a confecção do perfil em “U”.

2.2.4 Estanqueidade

2.2.4.1 Os dispositivos de fechamento da tampa devem ser rosqueáveis ou fixados por meio de anel com parafuso e porca, dotados de elementos de vedação (gaxetas) que assegurem estanqueidade.

2.2.4.2 As tampas não podem conter aberturas para enchimento, esvaziamento e/ou ventilação com diâmetro superior a SETE CENTÍMETROS (7 cm). Estas aberturas podem ser vedadas por tampas ou bujões acoplados a flanges, com superfícies de contato em esquadro de modo a assegurar vedação mesmo na ausência de gaxeta. A rosca deve ter passo de, no máximo, TRÊS MILÍMETROS (3 mm), com, no mínimo, CINCO (5) filetes ativos de rosca com a montagem completa, isto é, com todos os elementos de vedação (gaxetas) em suas posições.

2.2.4.3 Os dispositivos de fechamento não devem apresentar saliências ou projeções além dos aros de reforços das tampas ou dos aros de rolamento do corpo do tambor.

2.3 Tambor de madeira compensada

2.3.1 Material

2.3.1.1 A madeira utilizada na fabricação do compensado deve ser comercialmente seca, isenta de partes podres, nós e de qualquer defeito que comprometa a confecção do tambor.

2.3.1.2 A madeira compensada utilizada na fabricação do corpo e da tampa deve ser de, no mínimo, DUAS (2) e TRÊS (3) camadas, respectivamente, com colagem alternada das fibras.

2.3.1.3 As peças de madeira utilizadas em aros e batentes devem ter fibras com extensão superior à metade do comprimento da peça.

2.3.2 Corpo

A junção do corpo do tambor deve ser realizada por fita de aço com, no mínimo, largura de QUARENTA MILÍMETROS (40 mm) e espessura de, no mínimo, QUATRO DÉCIMOS DE MILÍMETRO (0,4 mm), fixada por grampos espaçados com distância entre centros inferior a TRINTA MILÍMETROS (30 mm), ou por método equivalente.

2.3.3 Tampa

Deve ser obrigatória a utilização de forro interno, em toda a área do círculo das tampas, com diâmetro excedendo em, no mínimo, QUARENTA MILÍMETROS (40 mm) do diâmetro da tampa. O fechamento do tambor deve ser realizado por pregos, espaçados com distância igual ou inferior a CINCO CENTÍMETROS (5 cm), atravessando o reforço da tampa, o corpo do tambor e o aro de reforço de madeira. O aro de reforço metálico, em cada extremidade do tambor, também deve ser pregado.

2.3.4 Aro de reforço e batentes

2.3.4.1 Deve ser obrigatória a utilização de um aro de reforço de metal superposto a um aro de madeira, em cada extremidade do tambor. A fixação do aro de madeira deve ser efetuada por grampos, espaçados a cada SETENTA E CINCO MILÍMETROS (75 mm), e a do aro de metal deve ser efetuada por puncionamento, espaçados a cada CENTO E CINQÜENTA MILÍMETROS (150 mm), ou, em ambos os casos, por métodos equivalentes.

2.3.4.2 Para tampas com diâmetro igual ou superior à QUARENTA CENTÍMETROS (40 cm), deve ser obrigatória a utilização de batente com largura de, no mínimo, SETENTA E CINCO MILÍMETROS (75 mm) e espessura de, no mínimo, VINTE MILÍMETROS (20 mm).

2.3.5 Componentes e dimensões

Os principais componentes e suas dimensões estão estabelecidos na Tabela 3.

Tabela 3 – Tambor de Madeira Compensada com Tampa Removível - Componentes e Dimensões

CAPACIDADE MÁXIMA LÍQUIDA (kg)	ESPESSURA (A) (mm)		AROS DE REFORÇO (A) (B) (mm)		REFORÇO DA TAMPA (A) (B) (mm)
	CORPO	TAMPA	MADEIRA	METAL	
15	4,1	10	3,2 x 50	0,60 x 40	10 x 15
25	4,6	10	3,2 x 50	0,60 x 40	10 x 15
50	5,1	10	4,2 x 65	0,60 x 40	6 x 20

(A) Os valores apresentados são mínimos

(B) As dimensões referem-se, respectivamente, à espessura e à largura dos reforços, que devem ser pregados, interna e externamente, em toda a extensão da circunferência de cada tampa.

3 REQUISITOS DE BARRIS

3.1 Barril de madeira com tampa removível (estanque)

3.1.1 Material

3.1.1.1 A madeira utilizada na fabricação das aduelas e das tampas do barril deve possuir fibras retas e ser serrada com a direção longitudinal coincidente com as fibras. Estas fibras devem ter extensão superior à metade do comprimento da peça.

3.1.1.2 A madeira deve estar isenta de defeitos de qualquer espécie, tais como furos de insetos ou larvas, bolor, áreas deterioradas, nós vazados, cascas, alburnos, fendas, rachaduras ou trincas que atravessem toda a espessura da peça.

3.1.1.3 A umidade deve situar-se entre SETE POR CENTO (7%) e ONZE POR CENTO (11%) após secagem em estufa.

3.1.2 Aduelas

As aduelas devem ser uniformes quanto à curvatura e aplainamento. O centro do javre para assentamento das tampas deve situar-se a, no máximo, TRINTA MILÍMETROS (30 mm) da extremidade inferior ou superior da aduela, que deve terminar com inclinação (bisel simples) de TRÊS MILÍMETROS (3 mm).

3.1.3 Tampa

As tampas devem ter espessura uniforme, forma circular, ser aplainadas na superfície externa, encavilhadas e coladas. A cavilha não pode ter diâmetro com valor superior à metade da espessura da peça.

3.1.4 Componentes e dimensões

Os principais componentes e suas dimensões estão estabelecidos nas Tabelas 4, 5 e 6.

Tabela 4 – Aduelas do Barril de Madeira – Dimensões

CAPACIDADE MÁXIMA (L)	DIMENSÕES MÁXIMAS (mm)			MÍNIMO	
	COMPRIMENTO	LARGURA	RAIO DE CURVATURA	ESPESSURA	QUANTIDADE DE PEÇAS
20	460	100	500	13	10
40	560	110	630	13	12
60	610	115	680	15	14
120	760	130	1000	16	16

Tabela 5 – Tampas do Barril de Madeira – Dimensões

CAPACIDADE MÁXIMA (L)	MÁXIMO		MÍNIMO (mm)	
	QUANTIDADE DE PEÇAS	DIÂMETRO (mm)	ESPESSURA	LARGURA
20	4	280	13	50
40	5	330	13	50
60	5	360	15	50
120	6	460	16	65

Tabela 6 – Aros de Rolamento do Barril de Madeira – Dimensões

CAPACIDADE MÁXIMA (L)	QUANT. DE PEÇAS (A)	DIMENSÕES MÍNIMAS (mm)							
		EXTREMIDADE		1º QUARTO		2º QUARTO		CENTRO	
		LARG.	ESPES.	LARG.	ESPES.	LARG.	ESPES.	LARG.	ESPES.
20	6 (B)	25	1,12	25	1,12	–	–	25	1,12
40	6	28	1,12	25	1,12	–	–	28	1,12
60	6	30	1,12	28	1,12	–	–	30	1,12
120	6	38	1,26	30	1,12	–	–	38	1,26

(A) Quantidade mínima.

(B) Pode ser reduzida a apenas QUATRO (4) pela supressão dos aros do primeiro quarto, porém com a utilização de aros com largura de QUARENTA E QUATRO MILÍMETROS (44 mm) e espessura de UM MILÍMETRO E QUARENTA E UM CENTÉSIMOS (1,41 mm).

3.1.5 Estanqueidade

O barril deve ser estanque em qualquer situação de transporte. As aberturas para enchimento, esvaziamento e/ou ventilação, quando localizadas nas aduelas, não podem ter diâmetro superior a CINQÜENTA MILÍMETROS (50 mm).

4 REQUISITOS DE CAIXAS

4.1 Caixa de aço com forro interno

4.1.1 Tampas

O encaixe da tampa deve ter altura de, no mínimo, VINTE E CINCO MILÍMETROS (25 mm), ajustando-se ao corpo da caixa com tolerância de, no máximo, OITO DÉCIMOS DE MILÍMETRO (0,8 mm).

4.1.2 Arestas

As arestas aparentes devem ser viroladas, dobradas ou repuxadas, de modo a não apresentarem bordas cortantes.

4.1.3 Fundo

A superfície sobre a qual a caixa repousa deve ser reforçada com tiras contínuas ou com outra chapa ao longo das arestas.

4.1.4 Dobradiça e alça de transporte

A dobradiça deve ser do tipo contínua, abrangendo toda a extensão da aresta, e pino de diâmetro de, no mínimo, QUATRO MILÍMETROS (4 mm). As alças de transporte e os dispositivos de fechamento devem ser suficientemente resistentes de modo a permitir o transporte seguro e evitar a violação do conteúdo.

4.1.5 Rebites

Caso a construção da caixa utilize rebites, estes devem ter diâmetro de, no mínimo, QUATRO MILÍMETROS (4 mm) e comprimento adequado à deformação do corpo e conseqüente formação da cabeça. Alças de transporte, dobradiças e dispositivos de fechamento, quando rebitados, devem receber um reforço adicional com espessura, no mínimo, igual à chapa original.

4.1.6 Forro

A caixa metálica deve ser provida de forro em papelão com espessura de, no mínimo, QUATRO MILÍMETROS (4 mm) ou em madeira com espessura de, no mínimo, SEIS MILÍMETROS (6 mm).

4.1.7 Proteção superficial

A superfície de aço deve ser protegida superficialmente por deposição de zinco ou estanho, ainda, por pintura de modo a minimizar os efeitos de corrosão.

4.2 Caixa de madeira natural

4.2.1 Material

4.2.1.1 A madeira utilizada na fabricação da caixa deve ser isenta de defeitos de qualquer espécie, tais como furos de insetos ou larvas, bolor, áreas deterioradas, nós vazados, cascas, alburnos, fendas, rachaduras ou trincas que atravessem toda a espessura da peça.

4.2.1.2 A umidade deve situar-se entre DOZE POR CENTO (12%) e DEZENOVE POR CENTO (19%).

4.2.2 Construção

4.2.2.1 As caixas devem estar íntegras, uniformes, limpas e isentas de frestas.

4.2.2.2 As diversas partes que compõem a caixa devem estar em esquadro, com madeira de espessura e acabamento uniformes e, ainda, com arestas da tampa e fundo alinhadas com a superfície externa das laterais e das testeiras de modo a evitar a formação de saliências ou reentrâncias.

4.2.2.3 As peças de madeira que constituem as partes da caixa devem ter largura de, no mínimo, OITENTA MILÍMETROS (80 mm) e com o sentido da fibra da madeira que proporcione a maior resistência.

4.2.2.4 O comprimento da peça de reforço deve ser reduzido em SEIS MILÍMETROS (6 mm), em relação à medida da superfície que reforça de modo a não ultrapassar esta superfície.

4.2.2.5 As peças metálicas devem estar firmemente aparafusadas às respectivas superfícies, sem a ocorrência de parafuso frouxo ou aflorando além da madeira.

4.2.2.6 A madeira utilizada na fabricação da caixa deve ser imunizada quanto ao ataque de térmitas e similares pela imersão em solução preservativa de madeira.

4.2.2.7 Os pregos devem estar completamente embutidos na madeira de modo a evitar que a ponta ou mesmo a cabeça aflorem à superfície.

4.2.2.8 Os parafusos e pregos devem ser protegidos quanto à corrosão.

4.2.3 Partes, componentes e dimensões

As partes, os componentes e suas dimensões estão estabelecidos na Tabela 7.

Tabela 7 – Caixa de Madeira - Partes, Componentes e Dimensões

CAPACIDADE MÁXIMA (kg)	TIPO DE JUNÇÃO	ESPESSURA DA PEÇA (A) (mm)				PREGO (B)
		TESTEIRA	LATERAL	TAMPA E FUNDO	REFORÇO (D)	
15	Malhetada	11	11	8	–	42 x 22
30	Malhetada	13	13	10	–	41 x 22
35	Plana/Pregada	23	13	10	–	55 x 25
35	Testeira en-quadrada (C)	10	10	10	40 x 13	42 x 22
65	Plana/Pregada	30	16	10	–	60 x 29
65	Malhetada	16	16	16	–	55 x 25
65	Testeira en-quadrada (C)	20	16	16	50 x 20	55 x 25

(A) Os valores apresentados são mínimos.

(B) Os valores apresentados são mínimos e referem-se, respectivamente, ao comprimento em milímetro e ao diâmetro em décimos de milímetro.

(C) A testeira enquadrada é formada por um quadro com DOIS (2) reforços na horizontal e DOIS (2) reforços na vertical, embutidos nas laterais da caixa.

(D) Os valores apresentados referem-se, respectivamente, à largura e à espessura.

4.2.4 Espaçamento entre pregos

4.2.4.1 A distância entre pregos deve situar-se entre CEM MILÍMETROS (100 mm) e CENTO E CINQÜENTA MILÍMETROS (150 mm), distando entre VINTE MILÍMETROS (20 mm) e TRINTA MILÍMETROS (30 mm) da extremidade e distando entre DEZ MILÍMETROS (10 mm) e QUINZE MILÍMETROS (15 mm) da borda lateral. A pregagem deve ser em linhas duplas paralelas e em quincôncio.

4.2.4.2 A fixação por grampos deve atender aos mesmos requisitos da fixação por pregos. As pernas do grampo não podemestar situadas na mesma fibra da madeira.

4.2.5 Alças de transporte

4.2.5.1 As caixas devem ser providas de alças de transporte de corda, com comprimento conforme apresentado na Figura 1, acrescido de TREZENTOS MILÍMETROS (300 mm) para fixação da corda à caixa. Cada alça deve ser capaz de suportar uma carga simulada, dentro da caixa, igual a duas vezes a massa total máxima, durante SESSENTA SEGUNDOS (60 s), sem o rompimento da corda ou mesmo a destruição da junção caixa-corda.

4.2.5.2 A fixação da corda à caixa é realizada por embutimento de, no mínimo, CENTO E CINQÜENTA MILÍMETROS (150 mm) de corda dentro do reforço da testeira.

4.2.6 Paredes à prova de pó

As partes que constituem as caixas com paredes à prova de pó devem ser fabricadas em uma única peça de madeira ou em peça-equivalente. Considera-se peça-equivalente a uma única peça quando atender aos seguintes requisitos:

a) lados malhetados e colados;

b)prendedores de metal ondulado com diâmetro de, no mínimo, TREZE MILÍMETROS (13 mm) e comprimento de, no mínimo, CINQÜENTA MILÍMETROS (50 mm). A penetração do prendedor na madeira deve ser QUATRO QUINTOS (4/5) da espessura da peça e afastados entre si de, no máximo, SETENTA E CINCO MILÍMETROS (75 mm). No caso da utilização de TRÊS (3) ou mais prendedores, estes devem ser inseridos, alternadamente, em cada face da peça-equivalente, isto é, um prendedor aplicado em uma face e o próximo prendedor na face oposta.

4.3 Caixa de madeira compensada

4.3.1 Material

4.3.1.1 A madeira utilizada na fabricação do compensado deve ser comercialmente seca, isenta de partes podres, nós e de qualquer defeito que comprometa a confecção da caixa.

4.3.1.2 A madeira compensada utilizada na fabricação da caixa deve ser de, no mínimo, TRÊS (3) camadas com colagem alternada das fibras.

4.3.1.3 A colagem das camadas de compensado deve ser efetuada com adesivo à prova d'água. Esta resistência à àgua é comprovada pela imersão de amostras do compensado em água a temperatura ambiente, durante QUATRO HORAS (4 h), sem a ocorrência ,após este intervalo de tempo, de separação das camadas do compensado.

4.3.1.4 A madeira utilizada nos montantes, reforços e cantos deve estar isenta de defeitos de qualquer espécie, tais como furos de insetos ou larvas, bolor, áreas deterioradas, alburnos, fendas, rachaduras ou trincas que atravessem toda a espessura da peça.

4.3.2 Construção

4.3.2.1 Os componentes das peças de madeira ou de metal que guarnecem os cantos da caixa devem proporcionar completa vedação, sem a ocorrência de partes soltas ou frestas.

4.3.2.2 As extremidades das partes metálicas devem ter acabamento de encaixe com dobramento de modo a assegurar rigidez à caixa.

4.3.3 Dimensões

4.3.3.1 A espessura do compensado deve ser de, no mínimo, TRÊS MILÍMETROS (3 mm) para caixas de massa bruta total máxima até CINQÜENTA QUILOGRAMAS (50 kg) e de, no mínimo, QUATRO MILÍMETROS (4 mm) para caixas até CEM QUILOGRAMAS (100 kg).

4.3.3.2 A dimensão das peças de reforço deve ser de, no mínimo, VINTE x VINTE MILÍMETROS (20 x 20 mm) e a dimensão da testeira deve ser de, no mínimo, TRINTA x VINTE MILÍMETROS (30 x 20 mm). A distância mínima entre reforços e entre reforço e testeira deve ser de

DUZENTOS E CINQÜENTA MILÍMETROS (250 mm) para compensado de TRÊS MILÍMETROS (3 mm) e de DUZENTOS E OITENTA MILÍMETROS (280 mm) para compensado de QUATRO MILÍMETROS (4 mm).

4.3.3.3 No caso de amarração, de laterais, tampa ou fundo por fitas ou fio máquina, o espaçamento entre estas fitas ou fio máquina deve ser de, no máximo, DUZENTOS MILÍMETROS (200 mm).

4.3.3.4 No caso de amarração das testeiras, por fitas ou fio máquina, o espaçamento deve ser de, no máximo, CENTO E CINQÜENTA MILÍMETROS (150 mm).

4.4 Caixa de Papelão

4.4.1 Material

4.4.1.1 O papelão utilizado na fabricação da caixa deve ser do tipo ondulado de parede dupla (simples ou multifoliada), com ambas as superfícies à prova d'água.

4.4.1.2 As folhas que formam o ondulado devem ter gramatura de, no mínimo, CENTO E VINTE E SETE GRAMAS POR METRO QUADRADO (127 g/m^2).

4.4.1.3 Todas as partes do papelão devem ser firmemente coladas em toda a extensão das áreas de contato.

4.4.1.4 O papelão também pode ser do tipo compacto com, no mínimo, TRÊS (3) camadas, com superfícies externas à prova d'água e com as camadas laminadas e coladas, conjuntamente, em toda a extensão.

4.4.2 Juntas de fabricação

4.4.2.1 A superposição do papelão na junta de fabricação deve ser de, no mínimo, SESSENTA E CINCO MILÍMETROS (65 mm).

4.4.2.2 A utilização de juntas de fabricação grampeadas deve atender ao disposto na Figura 2. Os grampos devem ter seção reta de, no mínimo, UM MILÍMETRO QUADRADO e QUINZE CENTÉSIMOS (1,15 mm^2) e comprimento de, no mínimo, DOZE MILÍMETROS (12 mm).

4.4.2.3 Para acondicionamento de massa bruta total inferior a TRINTA QUILOGRAMAS (30 kg), a fita adesiva deve ter largura de, no mínimo, CINQÜENTA MILÍMETROS (50 mm).

4.4.2.4 Para acondicionamento de massa bruta total igual ou superior a TRINTA QUILOGRAMAS (30 kg), a fita adesiva deve ter largura de, no mínimo, SETENTA E CINCO MILÍMETROS (75 mm).

4.4.2.5 Em todos os casos, a fita deve ser reforçada com fibras, espaçadas na direção do comprimento em intervalos de, no mínimo, DEZ MILÍMETROS (10 mm) e na direção da largura, em intervalos de, no mínimo, CINQÜENTA MILÍMETROS (50 mm). Quando as fibras de reforço se cruzam formando losangos, estes devem ter lados de, no mínimo, VINTE E CINCO MILÍMETROS (25 mm).

4.4.3 Abas, reforços e suplementos

4.4.3.1 Os suplementos de fundo e de tampa devem ser de material idêntico ao da caixa e devem ser utilizados na prevenção de frestas entre as abas.

4.4.3.2 As dimensões dos reforços devemser iguais às dimensões internas da caixa.

4.4.3.3 No caso do fechamento da caixa por colagem, as abas internas devem extender-se por, no mínimo, UM TERÇO (1/3) do comprimento da face da caixa, sempre com a utilização de suplemento, exceto quando as abas externas se superpõem totalmente, cuja utilização de suplemento não é obrigatória.

4.4.4 Cortes e vincos

A caixa deve apresentar as arestas com corte executado em toda extensão sem rebarbas ou esgarçamento e, ainda, deve apresentar as arestas dobradas sem rompimento das camadas internas ou externas e perfeitamente delineadas.

5 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 O Decreto nº 91.631 de 06 de setembro de 1985 estabelece o limite máximo de VINTE E CINCO QUILOGRAMAS (25 kg) para embalagem individual de explosivos.

5.2 O transporte de compostos, misturas ou dispositivos explosivos é proibido quando há possibilidade de iniciação expontânea ou quando o explosivo sofre decomposição visível

quando submetido à temperatura de SETENTA E CINCO GRAUS CELSIUS (75ºC), em um período consecutivo de QUARENTA E OITO HORAS (48 h) ou, ainda, quando o acondicionamento apresenta sinais de vazamento ou danificação.

5.3 Um novo explosivo, bem como novos artigos ou novas misturas, somente podem ser transportados após sua classificação. Para realizar esta classificação, admite-se o transporte de, no máximo, DOIS QUILOGRAMAS (2 kg) de massa explosiva total, com identificação da provável classificação e a inscrição: "AMOSTRA PARA EXAME LABORATORIAL". Novo explosivo significa composto explosivo, mistura ou artigo que não tenha sido produzido ainda por esse fabricante ou tenha sofrido alterações na composição, processos ou equipamentos de fabricação.

5.4 A embalagem individual de pólvora negra e baixos explosivos apresentada para transporte deve limitar-se a, no máximo, DEZ QUILOGRAMAS (10 kg) de massa bruta total.

5.5 A embalagem individual de alto explosivo apresentada para transporte deve conter, no máximo, SESSENTA POR CENTO (60%) de componentes explosivos. Neste caso em que o explosivo está misturado a um material absorvente (polpa de madeira ou similar), a mistura deve estar completamente homogênea, isto é, sem a ocorrência de separação entre fases ou componentes.

5.6 Todas as caixas que acondicionam um alto explosivo devem ter revestimento interno de papelão parafinado ou similar, exceto se o alto explosivo já está individualmente acondicionado.

5.7 O movimento relativo entre embalagens individuais de alto explosivo deve ser inibido pela utilização de separadores ou material de acolchoamento ou pela firme amarração.

5.8 Os detonadores com, no máximo, DEZ GRAMAS (10 g) de explosivo devem ser embalados individualmente, acondicionados em embalagem intermediária de até CINQÜENTA (50) unidades, e em embalagem final com, no máximo, QUINHENTAS (500) unidades.

5.9 As espoletas com, no máximo, TRÊS GRAMAS (3 g) de explosivo devem ser embaladas individualmente em até MIL (1000) unidades, acondicionadas em embalagem final com, no máximo, CINCO MIL (5000) unidades.

5.10 A embalagem, de qualquer espécie, não pode acondicionar diferentes artigos explosivos.

5.11 Os iniciadores, tais como azida de chumbo e estifinato de chumbo, não podem ser transportados, exceto quando integram um artigo explosivo.

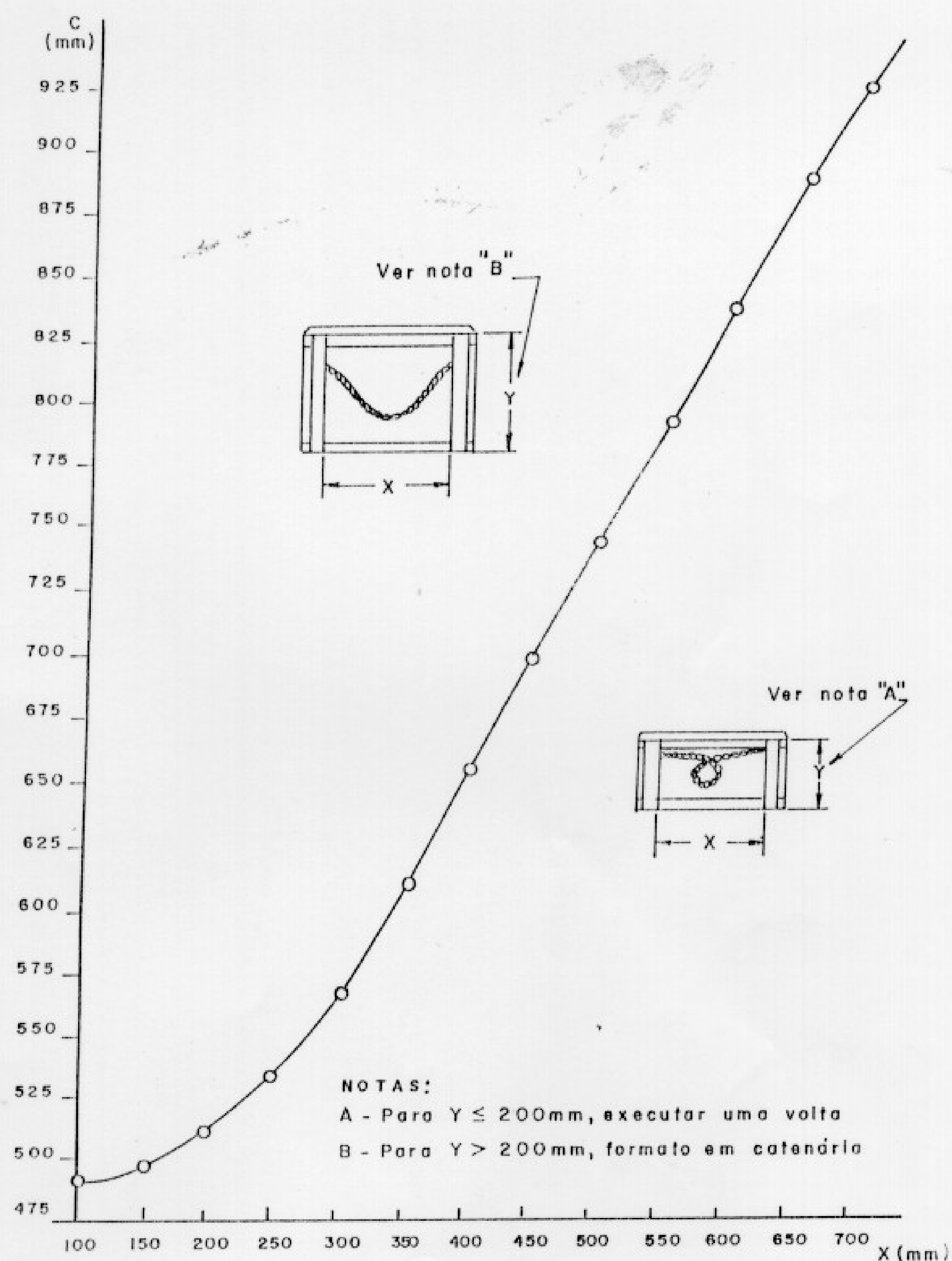


Figura 1 - Caixa de madeira - Comprimento da corda da alça de transporte em função de "X".

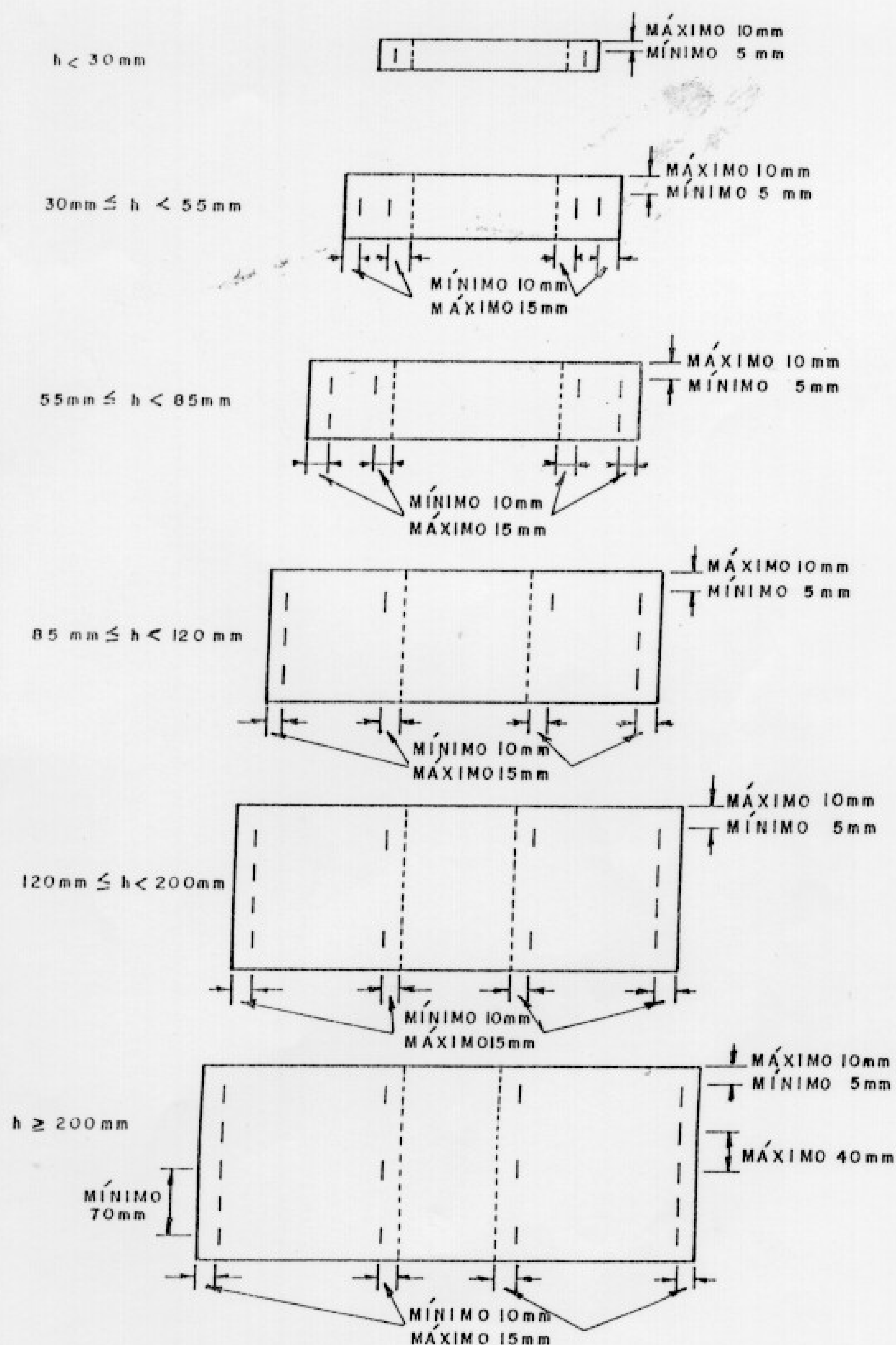


Figura 2 - Caixa de papelão - Posição e distância dos grampos.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETOS S/Nº, DE 3 DE MARÇO DE 1998

Exonerações - Nomeações

O **Presidente da República**, no uso da atribuição que lhe confere o art 84, inciso XXV, da Constituição, resolve:

EXONERAR

o Coronel de Infantaria QEMA URANO TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, a contar de 25 de agosto de 1998, do cargo que exerce na Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América, por conclusão de missão.

O **Presidente da República**, no uso da atribuição que lhe confere o art 84, inciso XXV, da Constituição, resolve:

EXONERAR

o Coronel de Infantaria QEMA MARIO JORGE BELL DE CAMPOS, a contar de 19 de agosto de 1998, do cargo que exerce na Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América, por conclusão de missão.

O **Presidente da República**, no uso da atribuição que lhe confere o art 84, inciso XXV, da Constituição, e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com a letra “b” do inciso VI do art 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 94.720, de 3 de agosto de 1987, resolve:

NOMEAR

o Coronel de Engenharia QEMA LUIZ ANTONIO FREITAS BARBOSA para integrar a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos, pelo prazo de dois anos, a contar de 4 de agosto de 1998, devendo, no primeiro ano, cursar o Colégio Interamericano de Defesa (CID) e, no segundo ano, exercer o cargo de Assessor do Departamento de Estudos do CID.

O **Presidente da República**, no uso da atribuição que lhe confere o art 84, inciso XXV, da Constituição, e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com a letra “b” do inciso VI do art 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 94.720, de 3 de agosto de 1987, resolve:

NOMEAR

o Coronel de Artilharia QEMA LEANDRO ACACIO ESVAEL DO CARMO para integrar a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos, pelo prazo de dois anos, a contar de 25 de agosto de 1998, devendo, no primeiro ano, exercer

o cargo de Oficial do Estado-Maior daquela Junta e, no segundo ano, exercer o cargo de Delegado, no Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa.

O **Presidente da República,** no uso da atribuição que lhe confere o art 84, inciso XXV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com a letra "b" do inciso II do art 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelo Decreto nº 91.256, de 20 de maio de 1985, resolve:

EXONERAR

o Tenente-Coronel da Arma de Comunicações ILÍDIO GASPAR FILHO, do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington, nos Estados Unidos da América, a contar de 13 de dezembro de 1998.

NOMEAR

para o mesmo cargo o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia WANDOCYR EDY MORI ROMERO, pelo prazo de dois anos.
(DOU Nº 42, DE 4 DE MARÇO DE 1998)

DECRETOS S/Nº, DE 9 DE MARÇO DE 1998

Exonerações - Nomeação - Agregação - Reversão

O **Presidente da República,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve:

EXONERAR

o General-de-Brigada Combatente PAULO ROBERTO YOG DE MIRANDA UCHÔA, do cargo de Subchefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

O **Presidente da República**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve:

N O M E A R

o General-de-Brigada Combatente GUSTAVO ADOLFO CASTRO DUTRA DE MENEZES, para exercer o cargo de Subchefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

O **Presidente da República**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e de acordo com o art. 2º do Decreto nº 2.426, de 17 de dezembro de 1997, e por necessidade do serviço, resolve:

EXONERAR

o General-de-Brigada Combatente GUSTAVO ADOLFO CASTRO DUTRA DE MENEZES, do cargo de Subchefe do Estado-Maior do Exército.

O **Presidente da República**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o art. 85 da Lei nº 6.680, de 9 de dezembro de 1980, e nos termos do art 81, item III, da mesma Lei, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro, a contar de 2 de março de 1998, o General-de-Exército NEY DA SILVA OLIVEIRA, por ter incidido no art 98, item I, letra a), da Lei nº 6.880/80, modificada pela Lei nº 7.503, de 2 de julho de 1986.

O **Presidente da República**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o art. 85 da Lei nº 6.680, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

I - REVERTER

ao respectivo Quadro, nos termos do art 86 da Lei nº 6.880/80, o General-de-Brigada Combatente PAULO ROBERTO YOG DE MIRANDA UCHÔA.

II - AGREGAR

ao respectivo Quadro, nos termos do art 81, item I, da Lei nº 6.880/80, o General-de-Brigada Combatente GUSTAVO ADOLFO CASTRO DUTRA DE MENEZES.

(DOU Nº 46, de 10 de março de 1998)

DECRETOS S/Nº, DE 11 DE MARÇO DE 1998

Exoneração - Nomeação - Inclusão no QE

O **Presidente da República**, de acordo com os arts. 84, inciso XIV; 122, inciso I; e 123, caput, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.2794/98-16, do Ministério da Justiça, resolve:

NOMEAR

o General-de-Exército JOSÉ ENALDO RODRIGUES DE SIQUEIRA para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga reservada a Oficial-General da ativa e do posto mais elevado, e decorrente da aposentadoria do Ministro Antônio Joaquim Soares Moreira.

O **Presidente da República**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e de acordo com o art. 2º do Decreto nº 2.426, de 17 de dezembro de 1997, e por necessidade do serviço, resolve:

EXONERAR

o General-de-Exército JOSÉ ENALDO RODRIGUES DE SIQUEIRA, do cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia.

O **Presidente da República**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o estabelecido no nº 1, letra a), item I do art 2º da Lei nº 6.391, de 9 de dezembro de 1976, resolve:

INCLUIR

no Quadro Especial o General-de-Exército JOSÉ ENALDO RODRIGUES DE SIQUEIRA, por ter sido nomeado Ministro do Superior Tribunal Militar.

(DOU Nº 48, de 12 de março de 1998)

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº. 011-DGP/DCA , DE 3 DE MARÇO DE 1998.

Medalha Militar - Concessão

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cap Med	019450753-9	DANIEL DA SILVA FERREIRA	31 Jan 98
Cap QCO	047766093-0	DEUSDETH PEREIRA MARIANO	31 Jan 97
Cap QEM	020052653-1	PAULO ROBERTO COSTA	01 Fev 98
1º Ten QMB	020288104-1	CLEBER BORGES DOS SANTOS	12 Fev 97
1º Ten Int	020288504-2	ISSAMU NAKAJIMA	12 Fev 97
2º Sgt Inf	011537253-4	ARLEI GOMES DOS SANTOS	28 Jan 98
2º Sgt Art	019221443-5	EDSON CARLOS DE OLIVEIRA	03 Fev 97
2º Sgt Com	030593664-3	ESTEVES DE AGUIAR XAVIER	31 Jan 96
2º Sgt Inf	101009124-5	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	28 Jan 98
2ºSgt MB Mnt Armt	105042013-0	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA ARAÚJO	28 Jan 98
2º Sgt MBMec Op	059123593-2	JACY DOMINGOS DAVID JÚNIOR	28 Jan 95
2º Sgt Cav	033606473-8	JOFER VALNIR SOARES DE PIETRO	30 Jan 93
2º Sgt Sau	018545303-2	JORGE SANTOS DA TRINDADE	31 Jan 96
2º Sgt Art	076230743-7	LAÉRCIO JOSÉ SILVA FILHO	29 Jan 97
2ºSgt MB Mnt Auto	011729853-9	ROBERTO CARLOS SANTOS PINHO	31 Jan 92
2º Sgt Cav	033566513-9	RONALDO NUNES HEMAN	18 Dez 95
2º Sgt Eng	105062753-6	SEBASTIÃO COSME DA SILVA	01 Fev 98
2º Sgt Art	049872683-5	SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	28 Jan 98
2º Sgt Inf	101434143-0	STÊNIO CHAGAS TEIXEIRA DOS SANTOS	17 Abr 96
2º Sgt Inf	047669513-5	WALTER CAETANO VELOSO	28 Jan 96
3º Sgt Inf	049821583-9	CARLOS WILSON SILVA	06 Fev 98
3º Sgt Inf	085850053-1	DOMINGOS IZAIAS MACHADO	04 Fev 98
3º Sgt Eng	019340013-2	SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS	29 Jan 97
Cb	030547814-1	ALFREDO SEBASTIÃO DE FREITAS MOREIRA	20 Set 96
Cb	117935173-7	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	22 Mai 94
Cb	076214173-7	CLAUDIONOR DE OLIVEIRA CÂMARA	29 Jan 97
Cb	085743473-2	CLODOMIR DOS ANJOS AMBRÓSIO	02 Abr 94
Cb	118279753-8	CREMILTON GOMES TEIXEIRA DE SOUSA	04 Fev 98
Cb	118274753-3	DOUGLAS FERNANDO DE CASTRO	04 Fev 98
Cb	052070114-5	EDILSON DIAS DOS SANTOS TELES	04 Fev 98
Cb	118287443-6	ERIVALDO MARTINS DE SOUSA	04 Fev 98
Cb	030586234-4	EVALDO LUIZ CORDEIRO DOS SANTOS	12 Fev 96
Cb	036788813-8	FRANCISCO RICARDO MACHADO DE ÁVILA	26 Jan 94
Cb	076215433-4	GILSON MARTINS DAS CHAGAS	29 Jan 97

Cb	076257913-4	HEITOR PONTES ALENCAR DE PAIVA	04 Mar 97
Cb	076215583-6	JOSÉLIO LOPES DE OLIVEIRA	29 Jan 97
Cb	018534963-6	LEANDRO CESAR RAMOS DE SOUZA	31 Jan 96
Cb	059172193-1	LUIZ CARLOS SCHON	29 Jan 97
Cb	127510243-0	MANOEL ROZENIL BATISTA ALVES	29 Jan 97
Cb	020122334-4	MARCELO LUIZ DUARTE	29 Jan 97
Cb	049806733-9	MARCOS JÚNIO ALVES	29 Jan 97
Cb	030714744-7	PAULO GESNER MACHADO BARCELLOS	16 Mar 97
Cb	105179283-4	ROBERTO FERNANDES DA SILVA	29 Jan 97
Cb	049806963-2	RONALDO CÉSAR MARTINS	02 Mai 97
Cb	076216313-7	RONALDO MARTINS DE LIMA	29 Jan 97
Cb	036918343-9	VOLMIR TEICHMANN	02 Fev 95
Sd	033540983-5	JAIME ARALDO NASCIMENTO DA ROCHA	02 Abr 92

PORTARIA Nº. 012-DGP/DCA , DE 3 DE MARÇO DE 1998.

Medalha Militar - Concessão

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cap QEM	014764083-3	ALEXANDRE CARVALHO DE ARAUJO	01 Fev 98
Cap Art	127503893-1	JOÃO MARCIANO DA VILA NETO	18 Fev 98
Cap Art	018745643-9	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS LIMA	18 Fev 98
Cap Dent	031810123-5	UBIRATÃ LEÃO DA SILVA TERRES	13 Fev 97
Cap Art	023352063-4	ZENIRTON BASTOS FILHO	18 Fev 98
1º Ten Int	014685423-7	ARILSON DA SILVA BASTOS JÚNIOR	21 Fev 96
2º Sgt Inf	049873243-7	ADALBERTO MONTEIRO DE ALMEIDA	28 Jan 98
2º Sgt Inf	049871743-8	ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS	28 Jan 98
2º Sgt Com	049873293-2	ANTONIO CLÁUDIO LOPES	13 Fev 98
2º Sgt Inf	049881133-0	ANTÔNIO HENRIQUE MARQUES	04 Fev 98
2º Sgt Inf	101039093-6	ELIEL PINHEIRO CANTO JUNIOR	28 Jan 98
2º Sgt Com	049874953-0	ELIOMAR SILVA DOS SANTOS	28 Jan 98
2º Sgt Sau	019251133-5	FRANCISCO LÚCIO CÂNDIDO DA SILVA	29 Jan 97
2º Sgt MB Mnt Auto	011605993-2	JORGE GILBERTO AVELINO	05 Mar 96
2º Sgt MB Mnt Armt	031935333-0	JOYCEMAR MORAES FERREIRA	15 Mar 97
2º Sgt Com	049790583-6	LUIZ CARLOS PEREIRA ELIAS	06 Fev 97
2º Sgt Inf	049789723-1	OMAR DE OLIVEIRA	08 Fev 97
2º Sgt Com	033616933-9	PAULO MOACIR CASTRO DORNELES	04 Fev 98
2º Sgt Sau	014717803-2	PEDRO DOS SANTOS FRANCISCO	07 Ago 95
3º Sgt Cav	030937384-3	GREGÓRIO ABENER DORNELLES VALLE	04 Fev 98
3º Sgt Inf	052080464-2	JOÃO TOSCHIO KAKIMORI	04 Fev 98
3º Sgt MB	030898404-6	PAULO ROBERTO DORNELES PIECHA	04 Fev 98

Mec Op			
3º Sgt Inf	030951754-8	PAULO ROBERTO SEVERO RODRIGUES	09 Fev 98
3º Sgt Art	052071694-5	SÉRGIO EVANDRO RAMOS TAKACHI	04 Fev 98
3º Sgt Com	042018014-3	VALDERI BENATTI	04 Fev 98
Cb	052070504-7	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	04 Fev 98
Cb	118274273-2	CLENIO BENHUR CONTE	04 Fev 98
Cb	118217163-5	EDVALDO ALVES DOS SANTOS	29 Jan 97
Cb	118192803-5	ELIAS TERÊNCIO DA SILVA	29 Jan 97
Cb	019440223-6	HERBERT LUIS MARQUES DE FIGUEIREDO	14 Fev 98
Cb	030898314-7	JOÃO ALCIONE AGUIRRE CAVALHEIRO	04 Fev 98
Cb	025359623-3	JOÃO EVANGELISTA GOMES DE SOUZA	05 Fev 94
Cb	018797073-6	JONY DAMIÃO CARVALHOSA	04 Fev 98
Cb	099994083-6	JOSÉ FRANCISCO CHAVES DE CARVALHO	04 Fev 98
Cb	018789863-0	LÁZARO LUIZ DE JESUS	04 Fev 98
Cb	127538423-6	MAURO ROSA PESSÔA	27 Jul 97
Cb	076146583-0	ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA	30 Jan 96
Cb	052079704-4	OSCAR ROBERTO BUTTER	04 Fev 98
Cb	019364563-7	RICARDO GONÇALVES DE MOURA	29 Jan 97
Cb	099983693-5	ROBISON OLIVEIRA	07 Fev 98
Cb	085835563-9	SÉRGIO AMARAL DE SOUSA	29 Jan 97
Cb	049805923-7	SÍLVIO CARLOS MONTEIRO PATROCÍNIO	29 Jan 97
Cb	014579333-7	WILDEMAR TOSKI DOS SANTOS	30 Jan 93
Cb	020123934-0	WLADEMIR DE JESUS LEITE DE ALMEIDA	29 Jan 97
T2	118177063-5	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA	27 Jan 98
Sd	085845533-0	RENATO RIBEIRO CARDOSO	04 Fev 98
Sd	085848493-4	NILZOMAR PORTO VIANA	04 Fev 98

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

NOTA S/Nº-ECEME, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

Relação final dos candidatos inscritos para o Concurso de Admissão à ECEME de 1998

Nr	Posto	Arma	Nome
1	Ten Cel	Art	Adão Antonio NERY DE LIMA
2	Ten Cel	Cav	ALEX Martins Moreira
3	Ten Cel	Art	Amilcar Rocha SARAIVA
4	Ten Cel	Art	Angelo Luiz PROCÓPIO
5	Ten Cel	Cav	Angelo Miguel Ribeiro PEDROSO
6	Ten Cel	Com	ANTÔNIO Batista Neto
7	Ten Cel	Inf	Antonio CESAR Mazur
8	Ten Cel	Art	Antônio PEREIRA da Silva Filho
9	Ten Cel	Inf	Ari Bento VICENTINI
10	Ten Cel	Cav	Armando SCHULZ
11	Ten Cel	Inf	Benedito ROSA FILHO
12	Ten Cel	Com	Bruno Ricardo LEITNER
13	Ten Cel	Art	Carlos Eugenio Pouza de MOURA
14	Ten Cel	Inf	CARLOS Roberto Teixeira da CUNHA
15	Ten Cel	Inf	Carlos TUYUTY Robalo da Silva

16	Ten Cel	Inf	Celestino KENYU Kanegusuku
17	Ten Cel	Eng	FÁBIO Toledo Ferreira
18	Ten Cel	Eng	FERNANDO da Hora Silva
19	Ten Cel	Inf	Francisco NEREU Feitosa Brito
20	Ten Cel	Cav	Frederico Losada FRAZÃO Pereira Júnior
21	Ten Cel	QMB	Gilberto José SCHNEIDER
22	Ten Cel	Inf	Gilson NAVES de Souza
23	Ten Cel	Inf	Haroldo José Pereira PALMEIRA
24	Ten Cel	Inf	Helvécio de Deus SEVERO
25	Ten Cel	Inf	Horácio HELDER Leite Veríssimo
26	Ten Cel	QMB	Ivan Nery de QUEIROZ
27	Ten Cel	Art	IVAN Neumann Ferreira
28	Ten Cel	Eng	João Batista Mendes MEDEIROS Junior
29	Ten Cel	Cav	João Carlos de AGUIAR Nascimento
30	Ten Cel	Cav	João Paulo SYLLOS
31	Ten Cel	Cav	Jorge Roberto Ehrlich de MIRANDA
32	Ten Cel	Art	José Alvaro Dias NUNES
33	Ten Cel	Com	José Ricardo Buchara MARTINS
34	Ten Cel	Eng	José Roberto Lacerda SILVEIRA
35	Ten Cel	Inf	Josemir Nunes SAMPAIO
36	Ten Cel	Int	JULIO CESAR Mota Martins de Almeida
37	Ten Cel	Art	Laércio VERGÍLIO
38	Ten Cel	Cav	Luiz Antônio de CARVALHO SILVA
39	Ten Cel	Inf	Luiz Carlos CASTELLI
40	Ten Cel	Inf	Marcos Antônio MARINHO Silva
41	Ten Cel	Art	Marcos Costa de VASCONCELOS
42	Ten Cel	Int	Mauro CLEBER Rodrigues Martins
43	Ten Cel	Cav	Oscar Portela CHARBEL
44	Ten Cel	QEM	Pedro Luiz SANCHEZ
45	Ten Cel	Inf	Renato Ramos de CARVALHO
46	Ten Cel	Art	Ricardo Antônio IZETTI Ribeiro
47	Ten Cel	QMB	Roberto BARROSO do Nascimento
48	Ten Cel	Cav	Roberto GALHARDO Gomes
49	Ten Cel	Cav	Roberval CORRÊA LEÃO
50	Ten Cel	Art	Rubens IVAN Ferreira Gonçalves
51	Ten Cel	Com	Sérgio DIAS de Castro
52	Ten Cel	Art	Sergio PERFETTI Pereira
53	Ten Cel	Com	Wagner Romero RÍSPOLI
54	Ten Cel	Com	WASHINGTON d´Almeida Santana
55	Maj	Inf	ACHILES Santos Jacinto Filho
56	Maj	Inf	Achilles FURLAN Neto
57	Maj	Inf	Adalberto Antonio de FARIA
58	Maj	Art	ADALBERTO Corrêa de Almeida
59	Maj	Eng	ADAUTO Vieira Américo
60	Maj	Cav	ADELMO José Martins Vieira
61	Maj	Art	Ademir GOMES NUNES
62	Maj	Inf	Aelson Rocha SARAIVA
63	Maj	Int	Afonso Lopes SOBREIRA Júnior
64	Maj	Inf	Afonso Oliveira de Almeida MIRANDA
65	Maj	Inf	AGILDO Medeiros de Oliveira
66	Maj	Eng	AGUINALDO da Silva Ribeiro
67	Maj	Cav	Alan Henrique Nunes COMASSETTO
68	Maj	Inf	Alberto Cavalcanti de PAIVA

69	Maj	Cav	Alberto Cesar Álvares FERNANDES
70	Maj	Inf	ALCIDES Evangelista de Mendonça Filho
71	Maj	Com	ALEXANDRE Olyntho Moreira
72	Maj	Eng	Alexandre Rui Baralho BIANCO
73	Maj	Art	ALKINDAR Contente Garcia
74	Maj	Art	Alvimar ALVAIR da Silva Costa
75	Maj	Cav	AMAURI José Rodrigues
76	Maj	Art	Amauri SANTOS de OLIVEIRA
77	Maj	Eng	ANDRÉ Cezar Siqueira
78	Maj	Cav	André Geraque KIFFER
79	Maj	Eng	André Luiz SILVEIRA
80	Maj	Eng	André Luiz Stangl RISSE
81	Maj	Cav	Angelo Bello BUTRUS
82	Maj	Com	Angelo GIUSEPP Amaral da Costa
83	Maj	Cav	Ângelo Miguel VIEIRA
84	Maj	Inf	Anísio DAVID de Oliveira Junior
85	Maj	Art	Antonino de Jesus BRUM
86	Maj	Sau	Antônio André Cortes MARQUES
87	Maj	Art	Antônio Carlos de MATOS
88	Maj	Cav	Antonio Carlos de Souza CARVALHEIRO
89	Maj	Art	Antônio Carlos LOBO LOUREIRO
90	Maj	Eng	Antônio CESAR Alves Rocha
91	Maj	Int	Antônio CÉSAR Lopes de Souza
92	Maj	Int	Antonio Cezar Ferreira SAMPAIO
93	Maj	QMB	Antonio ELEAZAR de Moraes
94	Maj	Inf	Antônio Jorge DANTAS de Oliveira
95	Maj	Com	Antonio MACEDO Figueiredo Junior
96	Maj	Inf	Antonio Manoel de BARROS
97	Maj	Inf	Antônio Roque PEDREIRA Júnior
98	Maj	Com	Arioldo CENTURIÃO
99	Maj	Cav	ARISTEU Prestes dos Santos
100	Maj	Cav	Arnaldo Alves COSTA NETO
101	Maj	QMB	ARTHUR Martin Lopes
102	Maj	Inf	Asdrubal Rocha SARAIVA
103	Maj	Inf	Attilio Paulo FERRARO
104	Maj	Com	AUGUSTO Cesar Chaves de Andrade
105	Maj	Art	Augusto CESAR Martins de Oliveira
106	Maj	Art	Aylton FONTES Pereira
107	Maj	Inf	Benedito Celso dos SANTOS
108	Maj	Inf	BENTO Ferreira dos Santos Neto
109	Maj	Art	Candido Cristino LUQUEZ Marques Filho
110	Maj	Art	Carlos Alberto MANSUR
111	Maj	Int	Carlos Alberto PASSARELA Arantes
112	Maj	Inf	Carlos Alberto Sobral COIMBRA
113	Maj	Art	Carlos Antonio CONTIERI
114	Maj	Com	Carlos Augusto NASCIMENTO
115	Maj	Com	Carlos Augusto Silva de OLIVEIRA
116	Maj	Inf	Carlos Cesar Rocha MAZZA
117	Maj	Inf	Carlos CORDEIRO da Silva Santos
118	Maj	Cav	Carlos ESTEVE Bella
119	Maj	Inf	Carlos Henrique VASQUES Ramos
120	Maj	Inf	Carlos José Machado VAZ
121	Maj	Inf	Carlos MARDEN José da Silva

122	Maj	Art	Carlos Martins de OLIVEIRA
123	Maj	Inf	Carlos Roberto GOMES BEZERRA
124	Maj	Com	CARLOS ROBERTO Pinto de Souza
125	Maj	Art	Carlos Sérgio Camara SAÚ
126	Maj	Com	Carlos Ubiratan ANGELO da Silva
127	Maj	Int	Carlos VITOR Maya Vieira
128	Maj	Inf	Cesar Augusto Abreu de OLIVEIRA LIMA
129	Maj	Inf	Cid Bendahan Coelho CINTRA
130	Maj	Eng	Claudio Augusto FENLEY
131	Maj	Cav	Cláudio da Costa TERZI
132	Maj	Inf	Cláudio HOLANDA de Menezes
133	Maj	Art	Cleber NONEMACHER de Mesquita
134	Maj	Eng	Clevis Pedro CRUZ Melo
135	Maj	Inf	CLEZIDE Francisco da Silva Junior
136	Maj	Cav	Clovis de Andrade Neves BRITES
137	Maj	Art	Clovis Rogério de Alcântara MELO
138	Maj	Inf	CLOVIS Santos de Oliveira Filho
139	Maj	Art	Cosme SEABRA da Silva
140	Maj	Int	DANTE Lomba de Souza
141	Maj	Eng	DAVID Daniel Cruz e Prado
142	Maj	Cav	Didio Pereira de CAMPOS
143	Maj	Inf	Diógenes Menezes de BRITO
144	Maj	Inf	Domingos de ABREU Vasconcelos Neto
145	Maj	Art	DOUGLAS Evangelista Neto
146	Maj	Inf	DOVANIL Ferraz Camargo Júnior
147	Maj	Inf	DURVAL de Matos Santos Junior
148	Maj	Cav	Edir PEREIRA dos Santos
149	Maj	Cav	ÉDISON GOMES de Souza Neto
150	Maj	Eng	ÉDISON Martins LEMES
151	Maj	Cav	Edison MEZZOMO
152	Maj	Cav	EDISON Sérgio de Oliveira Ribeiro
153	Maj	Inf	EDIVALDO Barbosa Rodrigues de Sousa
154	Maj	Inf	EDMIR Rodrigues Bezerra
155	Maj	Cav	Edson Almeida BORGES
156	Maj	Inf	Edson Bellini CHIAVEGATTO
157	Maj	QMB	EDSON Luiz de Mattos Morais
158	Maj	Art	EDSON Pereira
159	Maj	Inf	Edson RONALDO Oliveira da Silva
160	Maj	Inf	Eduardo Barboza do SACRAMENTO
161	Maj	Inf	EDUARDO de Souza Pereira
162	Maj	Cav	Eduardo Ely Fiório CALZA
163	Maj	Eng	Eduardo Mauricio Leite MEDINA
164	Maj	Int	Eduardo PAZUELLO
165	Maj	Art	Eduardo Rodrigues SCHNEIDER
166	Maj	Inf	Eduardo TURA
167	Maj	Int	ÉLCIO LUIS Gonçalves Anchieta
168	Maj	Inf	ELDER Freire Silveira Filho
169	Maj	Cav	Elnio David DANSA de Franco
170	Maj	Com	ELOI Lopes Magalhães
171	Maj	Int	ÉLVIO Lobo Prata
172	Maj	Eng	Emanuel Marcos Cruz e PRADO
173	Maj	QMB	Emir MARTINS de Souza
174	Maj	Inf	Enaldo Borges DIAS

175	Maj	Cav	Enio Luiz NOSCHANG Cabreira
176	Maj	Cav	Ernesto Jorge ALVORCEM Neto
177	Maj	Art	EUGÊNIO Mario da Silva Pereira
178	Maj	Inf	EUSTÁQUIO Bomfim Soares
179	Maj	Inf	EVANDRO de Melo Vieira
180	Maj	Art	Fernando Antonio Brito FERNANDES Miranda
181	Maj	QMB	Fernando Antônio CORRÊA DE ARAÚJO
182	Maj	Cav	FERNANDO do Carmo Fernandes
183	Maj	Art	FERNANDO Gomes Ferreira
184	Maj	Eng	Fernando Luiz PERINI
185	Maj	Inf	Fernando SÁVIO Parente de Carvalho
186	Maj	Inf	Fernando Teixeira de Mello AMARO
187	Maj	Cav	Flávio Henrique KIRK
188	Maj	Cav	Flávio Josmar PELEGIO
189	Maj	Art	FLÁVIO Nogueira Ventura
190	Maj	Com	FORTUNATO Menezes da Silva
191	Maj	Com	Francisco Albano de MESQUITA Prado
192	Maj	Inf	Francisco Candido Amaral SCHROEDER
193	Maj	Art	Francisco Damião TRINDADE de Carvalho
194	Maj	Inf	Francisco de Sousa CASTRO
195	Maj	Inf	Francisco Djalma CESSE da Silva
196	Maj	Com	Francisco Eduardo MEDVED
197	Maj	Int	Francisco José do NASCIMENTO
198	Maj	Art	Francisco MAGALHÃES dos Santos
199	Maj	Inf	Francisco Mamede de BRITO Filho
200	Maj	Inf	Francisco MÁRCIO Eugênio Vieira Saraiva
201	Maj	QMB	Francisco NILTON de Souza Junior
202	Maj	Cav	Francisco Pedro de AZAMBUJA Vieira
203	Maj	Int	FRANDUYÁ Fernandes Pastana Rodrigues
204	Maj	Inf	Frederick August Ferreira CHACON
205	Maj	Com	Frederico Otavio Caldatto WUTKE
206	Maj	Inf	FREIMAR Ferreira Bispo
207	Maj	Art	Gabriel Duarte Faria GONDIM
208	Maj	Cav	George da Silva DIVÉRIO
209	Maj	Inf	GEOVANI Amorim de Faria
210	Maj	Art	GERLI dos Santos
211	Maj	Com	GERSON de Oliveira Rocha Filho
212	Maj	Inf	GIL Hermínio Rocha
213	Maj	Com	Gilson FABIANO Barreto da Silva
214	Maj	Inf	Gilson Roberto BRUM da Silva
215	Maj	Eng	GLADISTONI Silva Veras
216	Maj	Eng	GUILHERME José do Nascimento Filho
217	Maj	Inf	GUILHERME José Filho
218	Maj	Art	Gustavo Luiz SODRÉ de Almeida
219	Maj	Inf	GUY Herminio Rocha
220	Maj	Inf	Hamilton Alves GONDIM Filho
221	Maj	Com	HAMLET Pessôa Farias
222	Maj	Inf	HAROLDO Bezerra de Amorim
223	Maj	Art	HAROLDO da Costa Guimarães
224	Maj	Art	Haroldo GIBSON Martins
225	Maj	Inf	HEGEL Pereira Britto
226	Maj	Inf	HÉLCIO José Weiss
227	Maj	Inf	HELDER Sarmento Gomes da Silveira

228	Maj	Cav	Helio RICON de Freitas Junior
229	Maj	Cav	Henrique Antônio da COSTA
230	Maj	Eng	Henrique CORRÊA de Oliveira
231	Maj	Inf	Henrique dos Santos WEBER
232	Maj	QMB	Hilton Tadeu CANOVA
233	Maj	Art	HUMBERTO de Souza Mello Neto
234	Maj	Cav	ILTON Barbosa
235	Maj	Art	IRAN Domingues Machado
236	Maj	Art	ISMAEL Silveira Filho
237	Maj	Cav	Ivan Moreira PAZ
238	Maj	Cav	Jailton Sebastião GOMES
239	Maj	Com	JANILSON Barbosa da Costa
240	Maj	Art	JEFFERSON Lages dos Santos
241	Maj	Cav	Jerônimo BORNES
242	Maj	Inf	João Alcides LOUREIRO Lima
243	Maj	Art	João Batista de ARAÚJO
244	Maj	Art	João Batista RIBEIRO JUNIOR
245	Maj	Inf	João BOSCO Feitosa Corrêa
246	Maj	Art	João Carlos da Silva RITTON
247	Maj	Art	JOÃO LUIZ de Freitas Oliveira
248	Maj	Inf	João MIGUEL Corpas Fernandez
249	Maj	Inf	João Pinto SARMENTO
250	Maj	Inf	João Wayner da Costa RIBAS
251	Maj	Art	Jonas Viana de MEDEIROS Alves
252	Maj	Eng	Jorge Alberto Pizarro de MENEZES
253	Maj	Cav	Jorge Antônio SMICELATO
254	Maj	Inf	JORGE da Conceição
255	Maj	Inf	JORGE Eduardo de Azambuja Barcellos
256	Maj	Inf	Jorge Luis Corcete SERPA
257	Maj	QMB	Jorge Luís Mondo TRAMONTIN
258	Maj	Com	Jorge Luiz BARRETO da Silva
259	Maj	Com	Jorge Luiz DA SILVA
260	Maj	Eng	Jorge Paulo dos SANTOS SOARES
261	Maj	Cav	Jorge Roberto PASSOS
262	Maj	Inf	José Amauri PEREIRA da Costa
263	Maj	Com	José Antônio Martins de SANTANA
264	Maj	Cav	José Aparecido MAGANE
265	Maj	Inf	José Bezerra de MENEZES Neto
266	Maj	Com	José Carlos DA SILVA
267	Maj	Cav	José de ANDRADE FILHO
268	Maj	Inf	José de Maria Moraes ESTRELA
269	Maj	Inf	José Ferreira de PAULA NETO
270	Maj	Inf	José GLAYDSON de Souza
271	Maj	Art	José Leandro ARANTES JABER
272	Maj	Inf	José Leonardo MANISCALCO
273	Maj	Art	José Luis de ALMEIDA Rosa
274	Maj	Int	José Luiz Monteiro GIAMBARTOLOMEI
275	Maj	Art	José Luiz SCHIAVINATO
276	Maj	Cav	José Marcio PEREIRA LOPES
277	Maj	Inf	José OTÁVIO Gonçalves
278	Maj	Cav	José PRETO Cardoso Neto
279	Maj	Int	José Reginaldo BRAGA
280	Maj	QMB	José Renato BRUM

281	Maj	Art	José Ricardo RODRIGUES da Silva
282	Maj	QMB	José Rozário ARAÚJO Monti
283	Maj	QMB	José Torres VIEIRA de Azevedo
284	Maj	Cav	José Vicente da SILVA JÚNIOR
285	Maj	Com	JOSEMAR Carneiro Araújo
286	Maj	Int	JOSUÉ Rocha
287	Maj	Art	Júlio Cesar da COSTA E SILVA
288	Maj	Inf	Julio Cesar de Almeida VASCONCELOS
289	Maj	Art	Julio CESAR Natividade
290	Maj	Cav	Julio Cesar SANTANNA
291	Maj	Com	Júlio Cézar PIMENTEL de Santana
292	Maj	Art	KLEBER Rodrigues da Silva
293	Maj	Inf	Laurêncio Antônio HOLANDA Pereira
294	Maj	Inf	Lindovaldo Rodrigues da SILVA
295	Maj	Inf	LOWRY Tschaikowski de Mattos Reis
296	Maj	Cav	Luciano José Paiva SILVEIRA
297	Maj	QMB	LUCIANO José Penna
298	Maj	Inf	Luciano Mendes NOLASCO
299	Maj	Cav	LUCIANO Pinto Martins
300	Maj	Eng	Lúcio Batista Guaraldi EBLING
301	Maj	Cav	Ludovico BONATO
302	Maj	Eng	Luís Cláudio GUDIN
303	Maj	Inf	Luiz Antônio CAUDURO Sosa
304	Maj	Inf	Luiz Antonio dos Reis COSTA
305	Maj	Eng	Luiz Antonio Romulo CAPOBIANCO
306	Maj	Inf	Luiz Carlos RIBEIRO Leite
307	Maj	Eng	Luiz Claudio Brunhago MADRUGA
308	Maj	Art	Luiz Claudio GUEDES
309	Maj	Art	Luiz EDUARDO Mendes de Oliveira
310	Maj	Cav	Luiz Euclides PALMEIRA Leite
311	Maj	Cav	Luiz Fernando MUNIZ Junior
312	Maj	Inf	Luiz GUSTAVO dos Santos Teixeira
313	Maj	Inf	Luiz Henrique Frazão CAMINHA
314	Maj	QMB	LUIZ JORGE Tavares Cruz
315	Maj	Eng	Luiz Mário Mandarino de SÁ FREIRE
316	Maj	Cav	Luiz Paulo Costa PIMENTEL
317	Maj	Eng	Luiz RIBEIRO Rosa
318	Maj	Eng	Marcelino José Neves de FARIAS
319	Maj	Art	MARCELO Araripe Souza Oliveira
320	Maj	Cav	Marcelo Barbosa CUNHA
321	Maj	Com	Marcelo FONTANARI de Carvalho
322	Maj	Art	MARCELO Morais de Souza
323	Maj	Art	Marciley Thadeu CARTAXO da Costa
324	Maj	Art	MARCÍLIO Pereira de Oliveira
325	Maj	Art	Márcio Antônio BRANDÃO da Silva
326	Maj	Art	Márcio Oliveira FERREIRA
327	Maj	Inf	Marco Antonio Cardoso de PADUA MELO
328	Maj	Cav	Marco Antônio FANTINI Silva
329	Maj	Cav	Marco Antonio FREIRE de Holanda
330	Maj	Art	Marco Antônio REITSTEIN Mendes da Silva
331	Maj	Int	MARCO César de Moraes
332	Maj	Art	Marcos Antonio Borges CORDEIRO
333	Maj	Inf	Marcos Antônio HORTA Ferreira

334	Maj	Art	Marcos Antônio Silva AMORIM
335	Maj	Inf	MARCOS de Oliveira
336	Maj	Com	Marcos Netto dos REIS
337	Maj	Int	Marcos Vinícius Soares MARANHÃO
338	Maj	Inf	Mario GIL de Oliveira Neto
339	Maj	Art	Mário Jorge de Medeiros CAVALCANTE
340	Maj	Inf	Mario Miguel dos Santos FONTES
341	Maj	Inf	Mario Roberto Gabbi MATHEUS
342	Maj	Cav	Maurício Teixeira DOS SANTOS
343	Maj	Cav	Mauriverth SPENA Júnior
344	Maj	Inf	Mauro de Assis FOURNIER
345	Maj	Inf	Mauro Ferreira ANDRADE
346	Maj	Com	Mauro Raimundo MARQUES da Silva
347	Maj	Cav	Mauro SINOTT Lopes
348	Maj	Inf	Narciso MARCELO Gonçalves
349	Maj	Art	Nazareno JANUÁRIO da Silva
350	Maj	Eng	NEWTON de Souza Costa
351	Maj	Inf	Nicanor MARQUES NETO
352	Maj	Inf	NILO Vicente Batista Alves
353	Maj	Cav	Nilson Kazumi NODIRI
354	Maj	Art	Nilson Tadeu UCHÔA Vasconcelos
355	Maj	Cav	Nilton Coitinho DIAS
356	Maj	Art	OADY Aredes Junior
357	Maj	Int	ODIR Martins de Souza
358	Maj	Eng	ORIENTE Leal Filho
359	Maj	Eng	Orlando Marques CARDEAL
360	Maj	Art	Orlando Roque DE SIMONE
361	Maj	Cav	Osmar Stefano MENNA BARRETO
362	Maj	Inf	OTTO Amorim de Faria
363	Maj	Eng	PAULO Cesar Santos CAMPOS
364	Maj	Inf	Paulo de SOUSA BASTOS
365	Maj	Inf	Paulo DILSON Silva
366	Maj	Inf	PAULO EDSON Ferreira
367	Maj	Inf	Paulo Fernando da SILVA BRAGA
368	Maj	Cav	Paulo PASCHOAL Junior
369	Maj	Inf	PAULO ROBERTO de Oliveira
370	Maj	Com	Paulo Sérgio de CAMARGO
371	Maj	Cav	Paulo Silva RAMOS
372	Maj	Cav	Pedro Arnóbio de MEDEIROS JÚNIOR
373	Maj	Cav	Pedro Paulo de Mello BRAGA
374	Maj	Inf	Renato Mello de Andrade NERY
375	Maj	Int	RENATO Pinto Ferreira
376	Maj	Art	RICARDO Azevedo do Nascimento
377	Maj	Inf	Ricardo BORGES
378	Maj	Inf	Ricardo Célio Chagas BEZERRA
379	Maj	Art	Ricardo Hampel VICENTE
380	Maj	Cav	Ricardo Humberto HEIM
381	Maj	Cav	Ricardo Luiz MACHADO Vieira
382	Maj	Int	Ricardo Marques FIGUEIREDO
383	Maj	Art	Ricardo SILVA Marques
384	Maj	Inf	Ricardo Teixeira DA CUNHA
385	Maj	Art	RICHARD Fernandez Nunes
386	Maj	Eng	RIVAIL Luiz Cerqueira

387	Maj	Eng	Riyuzo IKEDA
388	Maj	Inf	ROBERT Franco de Oliveira
389	Maj	Inf	Roberto Avila PALDÊS
390	Maj	QMB	Roberto CARLOS dos Santos
391	Maj	Inf	Roberto ESCOTO
392	Maj	Eng	Roberto Pinheiro GÓES
393	Maj	Cav	Roberto Raimundo CRISCUOLI
394	Maj	Art	Roberto Teixeira PINHEIRO
395	Maj	Inf	ROBSON Silva Diamantino
396	Maj	Cav	Robson SOUZA LIMA
397	Maj	Com	Rodolfo GUERRA
398	Maj	Inf	Rogel Abib ZATTAR
399	Maj	Cav	Rogério GOMES DA COSTA
400	Maj	Inf	Rogerio Lopes de CASTRO Sousa
401	Maj	Inf	Rogério PETRY de Abreu
402	Maj	Inf	Rolemberg Ferreira da CUNHA
403	Maj	Eng	Romero Marcos Evangelista FEITOSA
404	Maj	Inf	RÔMULO Bezerra Marques
405	Maj	Inf	Rômulo SARQUIS Bezerra de Menezes
406	Maj	Inf	Ronaldo PIRES do Rosario
407	Maj	Eng	ROSSINI de Oliveira Wanderley
408	Maj	Inf	Ruy Harehiko AKAMINE
409	Maj	Com	Said Brandão SAYD
410	Maj	Com	SAULO Chaves dos Santos
411	Maj	Int	Sérgio Alberto FELIPE Pessôa
412	Maj	QMB	SÉRGIO Aparecido BUENO de Oliveira
413	Maj	Art	SÉRGIO Costa de Vasconcellos
414	Maj	Cav	SÉRGIO Fernandes Pires do Vale
415	Maj	Int	Sérgio Freire PIMENTA
416	Maj	Inf	Sérgio Luiz Cruz AGUILAR
417	Maj	Com	Sérgio Luiz RÉCHIA
418	Maj	Inf	Sérgio MARTORANO dos Santos
419	Maj	Art	SÉRGIO Roberto Vianna Rodrigues de MATOS
420	Maj	Art	Severino de Ramos Bento da PAIXÃO
421	Maj	QMB	Severino José do CARMO Filho
422	Maj	Art	Silvio MARQUES da Motta
423	Maj	Inf	Sócrates FLAMARION Moraes Varjão
424	Maj	Art	Talban FRIZOTTI
425	Maj	Art	TELMO Sidnei Pinto dos Santos
426	Maj	Inf	TENISSON de Oliveira e Silva
427	Maj	Int	Teófilo de Lima MENEZES
428	Maj	Eng	TITO Tavares
429	Maj	Inf	TUPINAMBÁ Dantas da Silva
430	Maj	Cav	VALTER José da Silva
431	Maj	Cav	Victor DOUGLAS da Silva Oliveira
432	Maj	Art	Virgilio da VEIGA Junior
433	Maj	QMB	WAGNER Damásio da Silva Cruz
434	Maj	Cav	Wagner Volpon ORLANDINI
435	Maj	Int	WALACE do Couto
436	Maj	Inf	Waldefelix Prazeres BARROS
437	Maj	Inf	WALDIR Menacho dos Anjos
438	Maj	Inf	Walter do Amaral BRANDÃO
439	Maj	Cav	Walter Gomes da SILVA JUNIOR

440	Maj	Int	Weldon Maranhão MASSI
441	Maj	Art	WELLINGTON Neves Filgueiras Lima
442	Maj	Cav	Wilmar ENÉAS Santos de Moraes
443	Maj	Inf	Wilson da Silva VERRI
444	Maj	Inf	Wilson SOARES Júnior
445	Maj	QMB	Wladimir GODIM de Oliveira
446	Maj	Inf	YGOR Moreira de Lima
447	Cap	Inf	Airton GAZZANA
448	Cap	Inf	Alan de Almeida HOLANDA Silva
449	Cap	Art	ALAN Sampaio Santos
450	Cap	Inf	Alberto Barbosa FRAZÃO Pereira
451	Cap	Com	Alberto Cláudio de Oliveira WEIRICH
452	Cap	Cav	Alexandre Guimarães REIS
453	Cap	Cav	Aloisio LAMIM
454	Cap	Inf	ALOYSIO Arthur Chaves Pinto
455	Cap	Inf	ÁLVARO Roberto Cruz Ferreira Lima
456	Cap	Inf	Amauri SILVESTRE
457	Cap	Inf	André Mauro ÁVILA
458	Cap	Art	Antônio de Oliveira BRAGA NETO
459	Cap	Inf	Antônio Fernando Nascimento RIBEIRO
460	Cap	Inf	ANTÔNIO Oliveira da SILVA
461	Cap	Art	Antonio RUY Costa Junior
462	Cap	QMB	ARIEL Mário Okopny Júnior
463	Cap	Cav	Artur José SOLON Neto
464	Cap	QMB	BALBINO Appel Marques Júnior
465	Cap	Cav	Camel André de Godoy FARAH
466	Cap	Cav	Carlos Alberto do Couto Ramos FICO
467	Cap	Art	CARLOS Alberto Leite
468	Cap	Com	Carlos Alberto Machado RIBEIRO
469	Cap	Com	Carlos Henrique do NASCIMENTO Barros
470	Cap	Inf	CARLOS HENRIQUE Teixeira Costa
471	Cap	Cav	Carlos José Russo Assumpção PENTEADO
472	Cap	Inf	Cláudio Rodrigues da CUNHA
473	Cap	Inf	Davi AGNELO de Araujo
474	Cap	Cav	Djalma Targino BELMONT Filho
475	Cap	Int	Domingos Pellizzaro CAVINATTO
476	Cap	Inf	Dougmar Nascimento das MERCÊS
477	Cap	Inf	Edison Nadal PIMENTA
478	Cap	Art	Edmilson JÓRIO
479	Cap	Art	Edson DIEHL Ripoli
480	Cap	Eng	Eduardo RAMOS
481	Cap	Eng	Eduardo Santos BARROSO
482	Cap	QMB	EDVALDO dos Santos
483	Cap	Int	Eugenio ENEIAS Camilo
484	Cap	Inf	Evandro Belem GONDIM Junior
485	Cap	Eng	EVANDRO Pinheiro da Silva
486	Cap	Com	Ewaldo José ROETTGER Júnior
487	Cap	Art	Flávio Marcus LANCIA Barbosa
488	Cap	Cav	GILBERTO dos Anjos Santos Júnior
489	Cap	Cav	Gilson VASQUES Rodrigues
490	Cap	Eng	Guiovaldo Nunes LAPORT Filho
491	Cap	Inf	Henrique de Jesus Pedrosa BATISTA
492	Cap	Cav	Héracles ZILLO

493	Cap	Cav	HERTZ Pires do Nascimento
494	Cap	Inf	IGOR José Caldeira de Abreu
495	Cap	Inf	Ildefonso Bezerra FALCÃO Junior
496	Cap	Eng	Jacob Carreira BENAION
497	Cap	Inf	João DENISON Maia Correia
498	Cap	Int	João Helder Carvalho COLLYER
499	Cap	Int	João Henrique de OLIVEIRA VIANNA
500	Cap	Eng	João Maurício da ROCHA SILVA
501	Cap	Com	Jorge Alberto Machado DE SOUZA
502	Cap	Art	Jorge de SENA Gomes
503	Cap	QMB	Jorge José GÓES da Silva
504	Cap	Eng	José Alberto Silveira RIBEIRO
505	Cap	Eng	José de AQUINO Junior
506	Cap	Int	JOSÉ EDUARDO Mendes
507	Cap	Art	José GALAOR Ribeiro Júnior
508	Cap	Art	José GLADISTONE da Rocha
509	Cap	Inf	José GOÉS
510	Cap	Inf	José LUIZ Cruz Andrade
511	Cap	Cav	José Maurício PARREIRA Coelho
512	Cap	Eng	José Roberto MORETTI
513	Cap	Int	Josias Sadrach SATURNINO dos Santos
514	Cap	Cav	Júlio Cesar TURATTI
515	Cap	Art	Kleber Nunes de VASCONCELLOS
516	Cap	Inf	LAMARTINE Barbosa Holanda
517	Cap	Com	Leonardo da Cruz TICOM
518	Cap	Cav	Leonel TÁVORA da Silva Lopes
519	Cap	Com	Luilson LESSA dos Santos
520	Cap	Cav	Luís Fernando CHRISTMANN
521	Cap	Int	LUIZ ANTONIO de Almeida Ribeiro
522	Cap	Art	Luiz Antonio FORTES
523	Cap	Art	Luiz ANTÔNIO MARQUES
524	Cap	Art	Luiz AUGUSTO Ramos Pedro
525	Cap	Com	Luiz Carlos Rodrigues PEREIRA
526	Cap	Art	Luiz EMANOEL da Silva Gomes
527	Cap	Int	LUIZ OTÁVIO Fonseca de Oliveira
528	Cap	Inf	MALBATAN Leal
529	Cap	Inf	Marcelo NASCIMENTO GOMES
530	Cap	Com	Marco Antonio BORGES
531	Cap	Com	MARCO ANTÔNIO Lucinda Ribeiro da Silva
532	Cap	Cav	Marco Aurélio BOAVENTURA
533	Cap	Inf	Marco Aurélio FRAGOMENI
534	Cap	Cav	Marco Aurélio FREITAS de LIMA
535	Cap	Art	Marco Aurélio Luiz de FREITAS
536	Cap	Art	Marcos Cesar de CANTUÁRIA Gama
537	Cap	Inf	Marcos dos SANTOS FRANÇA
538	Cap	Eng	Mauro Santos VILELA
539	Cap	Inf	MORAES José Carvalho Lopes Junior
540	Cap	Art	MUNIR Mahmoud El Mohi
541	Cap	Cav	Neuzivaldo DOS ANJOS Ferreira
542	Cap	Cav	Nilton José Batista MORENO Júnior
543	Cap	Inf	OSVALDO Carlos Silva da Costa
544	Cap	Inf	Otávio Dornelles CLARET da Silva
545	Cap	Com	Paulo Cezar FERREIRA de Souza

546	Cap	Inf	PAULO CÍCERO Jacinto de Menezes
547	Cap	Inf	PAULO Roberto Costa
548	Cap	Com	PAULO ROBERTO de Almeida Oliveira
549	Cap	Eng	Paulo Roberto Gonçalves ANCHIETA
550	Cap	Inf	PAULO ROBERTO Souza Santos
551	Cap	QMB	Paulo Sérgio Pedroza MENDES
552	Cap	Art	PEDRO Barboza de Souza Filho
553	Cap	Inf	PEDRO MELO Cavalcanti
554	Cap	Cav	Pedro Paulo de Miranda KLEIN
555	Cap	Inf	Pedro Wood CONRADO
556	Cap	Art	Péricles Gil Canhetti MONDIN
557	Cap	Cav	Renato JULIEN Lorenzon
558	Cap	Art	Renato Mitrano PERAZZINI
559	Cap	Eng	Ricardo Ribeiro BEIS
560	Cap	Inf	Roberto Ribeiro de ALBUQUERQUE
561	Cap	Cav	Rodrigo ESPÍNOLA Araújo
562	Cap	Art	ROGÉRIO de Amorim Gonçalves
563	Cap	Art	RÓGIS Silva
564	Cap	Inf	Rui BERNARDES do Nascimento
565	Cap	Com	Sergio do REGO BARROS
566	Cap	Int	Sérgio MENDONÇA de Oliveira
567	Cap	Inf	SINVAL dos Reis Leite
568	Cap	Inf	UBIRIANIR Cândido da Silva
569	Cap	Eng	Vivaldo Guimarães de VASCONCELOS
570	Cap	QMB	Wagner Ribeiro da SILVA FILHO
571	Cap	Art	WALBER Coutinho Pinheiro
572	Cap	Cav	WALDIR Silva Filho
573	Cap	Inf	Walter Luiz de Andrade MILLER
574	Cap	Int	Washington Luiz Lima TEIXEIRA
575	Cap	Eng	Washington Machado de FIGUEIREDO
576	Cap	Cav	Wilson Mendes LAURIA

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Exército